

## **EDITAL PPGEng 07/2018**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL (PPGEng)**

#### **MESTRADO EM ENGENHARIA – TURMA 2019 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGEng) da Universidade de Passo Fundo torna público o edital de seleção de bolsistas e beneficiários de auxílio financeiro destinado exclusivamente aos participantes do Edital PPGEng n. 04/2018 (Seleção Discente para o Mestrado em Engenharia – Turma 2019).

### **1 DAS MODALIDADES DE BOLSA OU AUXÍLIO FINANCEIRO**

As bolsas e auxílios financeiros de que trata o presente edital serão concedidos pela Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF) ou pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Comunitárias (PROSUC), de acordo com as seguintes modalidades e havendo disponibilidade orçamentária:

**1.1 Bolsa de Isenção FUPF 50%:** nesta modalidade, a Fundação Universidade de Passo Fundo – FUPF poderá conceder, a título de subsídio, desconto mensal de 50% das parcelas mensais do curso.

**1.2 Bolsa de Isenção FUPF 100%:** nesta modalidade, a FUPF poderá conceder, a título de subsídio, a isenção total do pagamento das parcelas mensais do curso.

**1.3 Taxa CAPES (PROSUC Modalidade II):** no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais repassados pela CAPES diretamente ao beneficiário do auxílio, que, por sua vez, assumirá a responsabilidade de quitar as parcelas mensais do curso, de acordo com o procedimento formalizado no Termo de Compromisso firmado pelo beneficiário no ato do seu cadastramento. Para os beneficiários desta modalidade, será concedido pela FUPF um desconto mensal correspondente à diferença entre o valor da Taxa CAPES e a parcela mensal do curso.

**1.4 Bolsa Remunerada CAPES (PROSUC Modalidade I):** no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais repassados pela CAPES diretamente ao beneficiário do auxílio. Adicionalmente, são repassados pela CAPES diretamente ao beneficiário desta modalidade, R\$1.100,00 (um mil e cem reais), para quitação das parcelas mensais do curso, de acordo com o procedimento formalizado no Termo de Compromisso firmado pelo beneficiário no ato do seu cadastramento. Para os beneficiários desta modalidade, será concedido pela FUPF um desconto mensal correspondente à diferença entre o valor da Taxa CAPES e a parcela mensal do curso.

## **2 DA VIGÊNCIA DA BOLSA OU AUXÍLIO FINANCEIRO**

A vigência de qualquer uma das modalidades de bolsa ou auxílio financeiro descritas no item 1 desse edital será de 12 (doze) meses a partir de 01 de março de 2019, renováveis por mais 12 meses.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Poderão inscrever-se no presente edital todos aqueles classificados na primeira etapa do Processo de Seleção Discente para a Turma 2019 do Mestrado em Engenharia, conforme estabelecido no Edital PPGEng n. 04/2018.

**3.2** As inscrições poderão ser efetuadas no período de 07 a 8 de janeiro de 2019, mediante a submissão da documentação descrita no item 5 deste edital.

**3.3** A documentação deverá ser entregue pessoalmente na secretaria do PPGEng por ocasião da realização da entrevista individual prevista no Processo de Seleção Discente para a Turma 2019 do Mestrado em Engenharia, conforme estabelecido no Edital PPGEng n. 04/2018.

**3.4** Não serão consideradas as inscrições submetidas de forma incompleta ou fora do prazo.

**3.5** Expirado o prazo de inscrições, somente serão aceitos adendos, substituições de documentos ou esclarecimentos que tenham sido explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Bolsas do PPGEng.

## **4 DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS**

Somente serão elegíveis como beneficiários de bolsa ou auxílio financeiro, no âmbito do presente edital, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- a) ter sido selecionado pela Comissão de Seleção do PPGEng para a Turma 2019 do Curso de Mestrado, com sua admissão homologada pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG) do PPGEng;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa de agências governamentais de fomento;

c) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou trabalho temporário em determinados períodos do ano, mesmo que sem vínculo formal (somente para candidatos à modalidade “Bolsa Remunerada CAPES – Modalidade PROSUC I”);

d) não possuir vínculo empregatício com a Fundação Universidade de Passo Fundo, no caso candidatos à modalidade “Taxa CAPES – Modalidade PROSUC II”;

e) poder dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso, conforme planejamento a ser feito com o tutor e/ou orientador do trabalho de dissertação, com dedicação mínima de 40h/semanais nas dependências da Universidade de Passo Fundo (somente para candidatos às modalidades “Bolsa Remunerada CAPES”, “Taxa CAPES” e “Bolsa de Isenção FUPF 100%”);

f) poder dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa junto ao PPGEng com carga horária mínima de 20 horas semanais nas dependências da Universidade de Passo Fundo (somente para candidatos à modalidade “Bolsa de Isenção FUPF 50%”).

## **5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

a) formulário de solicitação de auxílio com a indicação da modalidade de bolsa ou auxílio pretendida (Anexo I);

b) declaração de inexistência de vínculo empregatício, obrigatória para a modalidade “Bolsa Remunerada CAPES” (Anexo II);

c) declaração de dedicação integral ao curso para os concorrentes às modalidades “Bolsa Remunerada CAPES” e “Bolsa de Isenção FUPF 100%” (Anexo III);

d) declaração de dedicação parcial ao curso para os concorrentes à modalidade “Bolsa de Isenção FUPF 50%” (Anexo IV).

## **6 DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO**

**6.1** As solicitações de bolsa ou auxílio financeiro que cumprirem integralmente os requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 4 deste edital serão analisadas e julgadas pela Comissão de Bolsas do PPGEng.

**6.2** A classificação e seleção dos candidatos contemplados com bolsa ou auxílio financeiro serão realizadas exclusivamente com base na avaliação de mérito acadêmico, a partir da análise e julgamento do currículo, histórico escolar, entrevista individual e cartas de recomendação, conforme documentação submetida por ocasião da inscrição no Edital PPGEng n. 04/2018 (Processo de Seleção Discente para a Turma 2019 do Mestrado em Engenharia).

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A relação dos candidatos contemplados com bolsa/auxílio financeiro será divulgada na página eletrônica [www.ppgeng.upf.br](http://www.ppgeng.upf.br), juntamente com o resultado do Processo de Seleção Discente para a Turma 2019 do Mestrado em Engenharia (Edital PPGEng n. 04/2018), até o dia 11 de janeiro de 2019.

## **8 DA ACEITAÇÃO DA BOLSA OU AUXÍLIO**

**8.1** Até o dia 14 de janeiro de 2019, o candidato selecionado no presente edital deverá manifestar formalmente a aceitação da bolsa ou auxílio, por meio de *e-mail* encaminhado ao endereço eletrônico [ppgeng@upf.br](mailto:ppgeng@upf.br).

**8.2** A entrega dos Termos de Compromisso PROSUC/CAPES/FUPF ocorrerá até a data de 18/01/2019.

## **9 DO ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO**

Durante o período de vigência da bolsa ou auxílio, a Comissão de Bolsas encaminhará ao Conselho de Pós Graduação (CPG) do PPGEng, a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar o andamento dos trabalhos acadêmicos e científicos, tais como desempenho insuficiente, faltas injustificadas e/ou pouco empenho, de acordo com as disposições do Termo de Compromisso, das declarações de dedicação (Anexos III, IV ou V) e do Regimento Interno do PPGEng, o que poderá resultar no cancelamento ou revogação imediata da bolsa ou auxílio.

## **10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA OU AUXÍLIO**

Será cancelada, em qualquer tempo, a concessão da bolsa ou auxílio financeiro, quando:

- a) da conclusão, trancamento ou desligamento do curso;
- b) da insuficiência de desempenho acadêmico;
- c) reprovação em uma única disciplina, ou obtenção de conceito “C” em duas disciplinas;
- d) do alcance do limite de duração da bolsa ou do limite de duração regular do curso;
- e) da perda de condições essenciais à concessão;
- f) do não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais da CAPES e da Universidade de Passo Fundo.

## 11 DA REVOGAÇÃO DA BOLSA OU AUXÍLIO

Será revogada, em qualquer tempo, a concessão da bolsa ou auxílio financeiro, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, quando:

- a) comprovada a declaração fraudulenta por parte do beneficiário;
- b) comprovada a prática de qualquer ato de indisciplina ou de infringência às normas do PPGEng, da Fundação Universidade de Passo Fundo e da CAPES;
- c) da desistência ou desligamento do curso.

## 12 CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Lançamento do edital	30/11/2018
Período para inscrição e entrega dos documentos	07 a 09/01/2019
Análise e julgamento dos pedidos	10/01/2019
Divulgação dos resultados no <i>site</i> do PPGEng	11/01/2019
Confirmação de aceitação da bolsa ou auxílio (por e-mail)	14/01/2019
Entrega do Termo de Compromisso e Matrícula	Até 18/01/2019

## 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** A participação nesse processo de seleção implicará na aceitação das normas estabelecidas neste edital e na Portaria n. 149 da Capes, de 01/08/2017.

**13.2** A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade do candidato, respondendo por ela na forma da lei.

**13.3** As bolsas e auxílios financeiros concedidos não geram vínculo empregatício.

**13.4** Quaisquer trabalhos publicados pelos beneficiários selecionados, deverão mencionar o apoio do PPGEng, da FUPF e do PROSUC/CAPES, quando for o caso.

**13.5** Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, o qual poderá solicitar parecer da Comissão de Pesquisa Pós-Graduação (CPPG) da Universidade de Passo Fundo.

**13.6** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone (54) 3316.8203 ou pelo *e-mail* [ppgeng@upf.br](mailto:ppgeng@upf.br).

Passo Fundo, 28 de novembro de 2018.

Zacarias Martin Chamberlain Pravia  
Coordenador do PPGEng

## Anexo I

### SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Eu, ....., brasileiro(a), com CPF nº ....., inscrito no Processo de Seleção Discente para o Curso de Mestrado em Engenharia do PPGEng, a ser iniciado em março de 2019, solicito a modalidade ..... (Bolsa remunerada CAPES; Taxa CAPES; Bolsa de Isenção FUPF 50%; Bolsa de Isenção FUPF 100%) para custear as despesas financeiras do curso.

Para tanto, anexo os seguintes documentos:

- ( ) Declaração de inexistência de vínculo empregatício, se for o caso, obrigatória para a modalidade “Bolsa Remunerada CAPES”.
- ( ) Declaração de dedicação integral ao curso (40 horas semanais) para os concorrentes às modalidades “Bolsa Remunerada CAPES”, “Taxa CAPES” e “Bolsa de Isenção FUPF 100%”.
- ( ) Declaração de dedicação parcial ao curso (20 horas semanais), para os concorrentes à modalidade “Bolsa de Isenção FUPF 50%”.

**Anexo II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, ....., brasileiro(a),  
residente à ....., com CPF  
nº ....., declaro não possuir vínculo empregatício de qualquer  
natureza.

Passo Fundo, ..... de Janeiro de 2019.

---

Assinatura

**Anexo III**

**DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA**

Eu, ....., brasileiro(a),  
residente à ....., com CPF  
nº....., concorrente à modalidade .....

(Bolsa remunerada CAPES, Taxa CAPES ou Bolsa de Isenção FUPF 100%), declaro que, caso seja selecionado(a), me dedicarei integralmente ao curso de Mestrado do PPGEng no período de vigência do auxílio. Declaro ainda que não irei desenvolver trabalhos remunerados neste período e que cumprirei no mínimo quarenta horas semanais nas dependências da Universidade de Passo Fundo (máximo de oito horas diárias e mínimo de dez turnos na semana), para realizar atividades acadêmicas e científicas, de acordo com o planejamento realizado pelo meu tutor e/ou orientador. Comprometo-me a informar à Comissão de Bolsas do PPGEng quaisquer alterações que possam ocorrer no decorrer da vigência da bolsa e que invalidem essa declaração.

Passo Fundo, ..... de Janeiro de 2019.

---

Assinatura



**Anexo IV**

**DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO PARCIAL AO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA**

Eu, ....., brasileiro(a), residente à ....., com CPF nº....., concorrente à modalidade “Bolsa de Isenção FUPF 50%”, declaro que, caso seja selecionado(a), me dedicarei ao curso de Mestrado do PPGEng no período de vigência do auxílio e que cumprirei no mínimo vinte horas semanais nas dependências da Universidade de Passo Fundo (máximo oito horas diárias e mínimo de cinco turnos na semana), para realizar atividades acadêmicas e científicas, de acordo com o planejamento realizado pelo meu tutor e/ou orientador. Declaro que não irei desenvolver trabalhos remunerados nas dependências da UPF durante o período citado e que irei informar à Comissão de Bolsas do PPGEng quaisquer alterações que possam ocorrer no decorrer da vigência da bolsa e que invalidem essa declaração.

Passo Fundo, ..... de Janeiro de 2019.

---

Assinatura